



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.793 DE 06 DE JUNHO DE 2018
(Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria do Vereador Alexandre Augusto Manzoni)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Ariranha, o Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizado anualmente, no dia 20 de agosto.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal organizará as atividades, que despertem à consciência da comunidade, em relação ao direitos e deveres da Pessoa Portadora de Deficiência.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO